

Proc. n° 2418/14
PLL n° 223/14

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 02

Inclui, na Emenda nº 02 ao PLL 223/14, após a expressão “soldados do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio Grande do Sul”, a expressão “e demais servidores de nível médio desta corporação, bem como os da Brigada Militar.

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2014.



Vereadora Fernanda Melchionna